



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 1021/88

OBJETO: Dispõe a suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal sutorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$..... 74.506.701,89 (Setenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Um Cruzados e Oitenta e Nove Centavos), destinado a reforçar as Detações Orçamentárias discriminadas a seguir

1.1. -CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	7.165.402,81
-3113.00-Obrigações Patronais.....CZ\$	20.571,28
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	90.895,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	636.600,41
-3253.00-Salário-Família.....CZ\$	55.028,65

2.1.1.-GABINETE DO PREFEITO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	5.662.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	710.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	30.000,00

2.2.1.-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.656.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	10.000,00

2.2.2.-SETOR DE PESSOAL.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.320.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	20.000,00

2.2.3.SENHOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

2.3.4.-SETOR DE CONTAABILIDADE.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.178.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	100.000,00
-3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.CZ\$	100.000,00

2.4.1.-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	3.327.000,00
---------------------------------	--------------

2.4.2.-SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	17.000.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	1.500.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	350.000,00
-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente...CZ\$	45.000,00

2.4.2.-SETOR DE ENSINO DO 2º GRAU.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.460.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	900.000,00
-3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.CZ\$	1.000.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	475.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

-Lei nº 1021/88

PERNAMBUCO

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.377.000,00
2.2.4.-SECTOR DE SERVIÇOS GERAIS.	
-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.693.000,00
2.3.1.-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO.	
-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	336.000,00
2.3.2.-SECTOR DE RENDAS.	
-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	879.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	60.000,00
2.3.3.-SECTOR DE TESOUREARIA.	
-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	688.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Lei nº 1021/88

PERNAMBUCO

2.4.3.-SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	752.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	600.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	400.000,00
-3231.00-Subvenções Sociais.....CZ\$	1.000,00

2.5.1.-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	783.000,00
---------------------------------	------------

2.5.2.-SETOR MÉDICO E ODONT. MUNICIPAL.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	6.227.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	3.000.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	300.000,00

2.5.3.-SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	671.000,00
-3231.00-Subvenções Sociais.....CZ\$	1.100,00
-3251.00-Instivos.....CZ\$	2.841.000,00
-3253.00-Salário-Família.....CZ\$	100.000,00

2.6.1.-GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	425.000,00
---------------------------------	------------

2.6.2.-SETOR DE URBANISMO.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	2.874.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	499.103,74
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	150.000,00

2.6.3.-SETOR DE OBRAS.

-3111.00-Pessoal Civil.....CZ\$	1.650.000,00
-3120.00-Material de Consumo.....CZ\$	660.000,00
-3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	36.000,00
-4110.00-Obras e Instalações.....CZ\$	122.000,00

SEQUE...



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

-Lei nº 1021/88

PERNAMBUCO

2.6.4.-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

-311.00-Pessoal Civil.....CZ\$	800.000,00
-410.00-Obras e Instalações.....CZ\$	<u>920.000,00</u>
T O T A L.....CZ\$	74.506.701,89

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei são os provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificado para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA, em 20 de dezembro de 1988.


Dr. José Frederico Pereira de Lima.

- PREFEITO -